

Comunidade de Prática

para a Valorização de Resíduos
Sólidos Orgânicos



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

O que é uma Comunidade de Prática



A Comunidade de Prática é um espaço colaborativo de capacitação, troca de experiências e apoio técnico entre municípios gaúchos, voltado ao fortalecimento das ações de valorização da fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos.

A dinâmica da comunidade prioriza:

- a) compartilhamento de experiências entre os próprios municípios;
- b) troca de boas práticas;
- c) discussão de desafios comuns;
- d) apoio técnico especializado;
- e) desenvolvimento de projetos municipais aplicados.

Objetivos

A iniciativa busca:

- a) fortalecer as capacidades municipais na gestão de resíduos sólidos;
- b) apoiar a formulação e implantação de projetos de valorização de resíduos orgânicos;
- c) promover intercâmbio entre municípios;
- d) estimular soluções adaptadas à realidade local;
- e) contribuir para a redução da disposição de resíduos orgânicos em aterros sanitários.

Duração da Comunidade de Prática



A previsão de duração da Comunidade de Prática é de aproximadamente 12 meses.

Serão realizados:

- **9 encontros coletivos** de periodicidade mensal;
- no mínimo **3 encontros presenciais**;
- no máximo **6 encontros virtuais**;
- **2 sessões individuais de consultoria técnica** para cada município.

Participação dos Municípios



Cada município deverá:

- a) indicar 2 servidores municipais participantes, custeando diárias e deslocamentos dos representantes nos encontros presenciais;
- b) participar ativamente das atividades;
- c) desenvolver projeto, programa ou ação relacionado à valorização de resíduos orgânicos;
- d) participar das sessões de mentoria técnica;
- e) manter comunicação contínua com a SEMA e coordenação da comunidade.

A participação ativa é fundamental para o sucesso da iniciativa.

Obrigações dos Municípios

- a) participar de pelo menos 8 encontros (com a presença mínima de 1 representante por encontro);
- b) disponibilizar local para encontro presencial, caso o evento ocorra no município.
- c) desenvolver programa, projeto ou ação durante a comunidade;

Prevista penalidade por descumprimento: ressarcimento ao Estado caso descumpra algum dos 3 itens acima.

Termo de Cooperação

Para formalização do Termo de Cooperação entre SEMA/RS e Município, deverão ser encaminhados os seguintes documentos para saneamento@sema.rs.gov.br:

- a) Ata de posse ou ato de designação do Prefeito;
- b) Documento de identidade e CPF do Prefeito;
- c) Comprovante de endereço residencial do Prefeito;
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ
- e) Plano de Trabalho assinado pelo Prefeito – preencher modelo.

Próximas etapas

- a) Formalização dos Termos de Cooperação;
- b) Consolidação das indicações dos representantes municipais:
enviar para saneamento@sema.rs.gov.br ;
- c) Primeira Reunião prevista para julho de 2026, quando serão alinhadas as expectativas e definido o cronograma.



Obrigado

Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento

saneamento@sema.rs.gov.br

www.sema.rs.gov.br/saneamento

www.sema.rs.gov.br/residuos-solidos